



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

**PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUIÇÃO** uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

**Resolve:**

**Art. 1º** Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56347/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETROPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.
3. CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.
4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.470.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.
5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.
6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SA GOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.
7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.
8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASÍLIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.
9. CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP

71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.
12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SF 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
13. FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.
14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/S 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.
15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SI 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.
16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA Á INFÂNCIA, 19.278.449/0001-. CARANGOLA/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VE 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.
18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.
19. CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, I DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.0004491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
2. CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/S 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.
3. COMUNIDADE MISSIONÁRIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BEI HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.
4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/S 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-1 ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

6. ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIOI 01.343.832/0001-73, CURITIBA/PR, 235874.0009786/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.
7. VILA VICENTINA DE ILICINEA, 18.905.091/0001-70, ILICÍNEA/M 235874.0009830/2019 de 24/12/2019 a 23/12/2024.
8. APAE DE MELEIRO, 76.277.102/0001-10, MELEIRO/SC, 235874.0011458/2020 de 19/03/2020 a 18/03/2025.
9. GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCEN 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0011645/2020 de 15/05/2020 a 14/05/2025.
10. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI, 48.182.422/0001-51, TAMBAÚ/S 235874.0015137/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.
11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOAO - 06.888.958/0001-47, ANTÔNIO JOÃO/MS, 235874.0015581/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS MINAS, 02.841.395/0001-80, MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, 235874.0016618/202 de 04/06/2020 a 03/06/2025.
13. ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR, 77.217.347/0001- UMUARAMA/PR, 235874.0017185/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.
14. REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - REDE, 25.572.868/00 97, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017395/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2023.
15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ - A 10.820.740/0001-28, ARIRANHA DO IVAÍ/PR, 235874.0017889/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
16. CASA DE MARIA, 24.826.836/0001-08, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0018283/202 de 25/05/2020 a 24/05/2025.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMEN 17.807.751/0001-17, SACRAMENTO/MG, 235874.0018862/2020 de 02/01/2021 a 01/01/2024.
18. CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ, 79.145.561/0001-39, MARINGÁ/F 235874.0019136/2020 de 09/08/2020 a 08/08/2025.
19. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.006.144/0001-05, S JOÃO BATISTA/SC, 235874.0019415/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.
20. INSTITUTO CRISTÓVÃO COLOMBO, 60.931.847/0001-11, SÃO PAULO/SI 235874.0019603/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
21. COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ, 03.799.218/0001-46, MOGI GUAÇU/SI 235874.0021969/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
22. INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS, 76.623.867/0001-65, CURITIBA/P 235874.0022331/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
23. SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL DE TUPI PAULISTA, 72.700.313/0001-63, TU PAULISTA/SP, 235874.0022422/2020 de 12/09/2020 a 11/09/2025.

24. LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA, 50.320.613/0001-84, ILHABELA/S 235874.0019972/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRE 89.510.051/0001-77, ALEGRETE/RS, 235874.0023064/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO BAHIA, 42.171.207/0001-79, SALVADOR/BA, 235874.0019840/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
27. CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, 44.635.662/0001-C VALINHOS/SP, 235874.0023165/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.
28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'OESTE - 02.903.323/0001-10, PALMEIRA DOESTE/SP, 235874.0023161/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
29. ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, 00.502.699/0001-98, PETRÓPOLIS/F 235874.0023152/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.
30. LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, 46.044.830/0001-11, CAMPINAS/S 235874.0023338/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
31. ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INFANTIL, 21.085.634/0001-C FRANCISCO BADARÓ/MG, 235874.0023393/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
32. ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANCA, 61.577.110/0001-05, S PAULO/SP, 235874.0023384/2020 de 10/02/2021 a 09/02/2024.
33. CLINICA PUBLICA SER - GRUPO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR PORTADORES DE DEFICIENCIA MENTAL E CONDUTA TIPICA, 88.794.664/0001- PORTO ALEGRE/RS, 235874.0023363/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.
34. ASSOCIAÇÃO PRO EXCEPCIONAIS KODOMO NO SONO, 60.927.530/0001-01, S. PAULO/SP, 235874.0023500/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
35. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASP, 83.794.982/0001-68, GASPAR/SC, 235874.0023592/2020 de 11/10/2020 a 10/10/2023.
36. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE MARTINOPOL 48.797.930/0001-44, MARTINÓPOLIS/SP, 235874.0023590/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.
37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃ 93.849.214/0001-18, DOIS IRMÃOS/RS, 235874.0023765/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2026.
38. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUAQUECETU 01.252.605/0001-32, ITAQUAQUECETUBA/SP, 235874.0023869/2020 de 16/10/2020 a 15/10/2023.
39. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOC 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 235874.0023861/2020 de 20/12/2020 a 19/12/2023.
40. SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, 44.240.737/0001-

ARARAQUARA/SP, 235874.0023966/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.

41. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 40.270.514/0001-4, BOCAIÚVA DO SUL/PR, 235874.0024144/2020 de 23/10/2020 a 22/10/2023.
42. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 16.881.336/0001-4, CURVELO/MG, 235874.0024184/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
43. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUCILÂNDIA, 02.038.204/0001-47, CRUCILÂNDIA/MG, 235874.0023946/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
44. ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA, 01.234.649/0001-30, CURITIBA/PR, 235874.0024353/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
45. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECÁ, 77.235.216/0001-60, PORECATU/PR, 235874.0024332/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
46. SERVIÇO SOCIAL DA DIOCESE DE BARRA, 13.648.803/0001-07, BARRA/BARRA/PR, 235874.0024577/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
47. BALUARTE INOVAÇÕES, 17.710.189/0001-09, OURO FINO/MG, 235874.0024741/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APÁS, 76.685.635/0001-3, CURITIBA/PR, 235874.0022547/2020 de 29/11/2020 a 28/11/2025.
49. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL E AGRÍCOLA DO VALI CURU, 06.949.507/0001-72, SÃO LUÍS DO CURU/CE, 235874.0024732/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.
50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANIA, 01.240.688/0001-40, GOIÂNIA/GO, 235874.0024882/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
51. REDE CULTURAL BEIJA-FLOR, 09.021.168/0001-58, DIADEMA/SF, 235874.0024972/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2023.
52. ASSOCIACAO DE AMIGOS DAS CRIANCAS DO LAR ABDON BATHIS, 83.797.084/0001-63, JOINVILLE/SC, 235874.0024951/2020 de 21/03/2021 a 20/03/2024.
53. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO - ACER, 86.912.086/0001-4, DIADEMA/SP, 235874.0024950/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
54. ASSOCIAÇÃO ACORDE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, 04.684.567/0001-85, EMBU/SP, 235874.0022463/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
55. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANGOLA, 17.726.431/0001-32, CARANGOLA/MG, 235874.0025018/2020 de 07/11/2020 a 06/11/2023.
56. ASSOCIACAO PARA RESTAURACAO DO HOMEM, 40.813.313/0001-83, RECIFE/PE, 235874.0025116/2020 de 21/09/2021 a 20/09/2026.
57. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 25.339.334/0001-15, UBÁ/MG, 235874.0025103/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

58. CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, 49.917.156/0001-20, ITAPIRA/S 235874.0025404/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
59. ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS, 17.506.072/0001-08, BELO HORIZONTE/M 235874.0025490/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
60. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRES, 89.227.243/0001-70, TORRES/RS, 235874.0025935/2020 de 01/03/2021 a 29/02/2024.
61. CORASSOL - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOC 01.905.513/0001-04, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0025923/2020 de 05/05/2021 a 04/05/2024.
62. SERVICIO DE ORIENTACAO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE, 46.875.688/0001-54, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025919/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
63. LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL, 46.781.142/0001-SANTOS/SP, 235874.0025541/2020 de 16/01/2021 a 15/01/2024.
64. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M AGU 50.731.108/0001-22, MORRO AGUDO/SP, 235874.0025996/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
65. ASSOCIACAO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAI, 79.363.776/0001-26, BLUMENAU/S 235874.0026229/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.
66. ASSOC DE MAES PAIS AMIGOS E REAB DE EXCEPCIONAIS, 00.328.443/0001-BRASÍLIA/DF, 235874.0026207/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE FORQUILHINHA, 01.690.847/0001-FORQUILHINHA/SC, 235874.0026262/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2026.
68. FUNDACAO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS, 00.133.818/0001-CAMBORIÚ/SC, 235874.0026584/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.
69. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, 76.414.028/0001-MEDIANEIRA/PR, 235874.0026575/2020 de 25/09/2021 a 24/09/2024.
70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEI 77.487.601/0001-03, PALMEIRA/PR, 235874.0021118/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
71. OBRA KOLPING DO BRASIL, 44.041.218/0001-60, SÃO PAULO/SP 235874.0026606/2020 de 18/02/2021 a 17/02/2024.
72. ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA, 00.417.902/0001-28, LIMEIRA/S 235874.0025545/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
73. NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO, 22.812.325/0001-MANAUS/AM, 235874.0026755/2020 de 13/07/2021 a 12/07/2024.
74. SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS, 71.864.805/0001-21, SOROCABA/S 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
75. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CH 76.335.124/0001-90, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, 235874.0027345/2020 de 23/09/2021 a 22/09/2024.
76. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 91.553.461/0001-47, CER

LARGO/RS, 235874.0027320/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Miguel Ângelo Gomes Oliveira**  
Secretário Nacional de Assistência Social Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ângelo Gomes Oliveira**, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a), em 29/01/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 9516804 e o código CRC 33B7AB07.



## Ministério da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, no art. 3º do Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016,

Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, e

Considerando o Acórdão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 12 da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§ 1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§ 1º Os recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

## SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM, 06.596.498/0001-83, QUIXERAMOBIM/CE, 71000.019948/2018-14, 56614/2021.

2. INSTITUTO HEITOR COELHO - IHC, 20.466.814/0001-23, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 25000.119071/2020-68, 56737/2021.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA, 02.337.414/0001-36, VERA/MT, 71000.054989/2020-71, 56702/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ, 00.887.340/0001-86, ARAPORÃ/MG, 235874.0002752/2019.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI, 80.620.750/0001-03, GUARAPUAVA/PR, 235874.0005362/2019.

3. ASSOCIACAO SAO LOURENCO, 02.003.084/0001-42, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0006625/2019.

4. NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER, 08.334.555/0001-81, CHAPADÃO DO CÉU/GO, 235874.0008035/2019.

5. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA, 07.013.518/0001-09, BODOQUENA/MS, 235874.0005979/2019.

6. IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO, 09.211.443/0001-04, TABOÃO DA SERRA/SP, 235874.0009423/2019.

7. ASSOCIAÇÃO PROGRAMA EDUCAR PROGRAMA EDUCAR, 01.409.526/0001-92, SÃO PAULO/SP, 235874.0011263/2020.

8. ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LAVRAS E REGIÃO, 03.137.574/0001-02, LAVRAS/MG, 235874.0011459/2020.

9. VILA VICENTINA DE CAÇAPAVA OU SOC S VICENTE DE PAULO, 45.189.420/0001-04, CAÇAPAVA/SP, 235874.0013020/2020.

10. COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS, 59.857.490/0001-90, VOTUPORANGA/SP, 235874.0018019/2020.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE ABDON BATISTA, 02.757.271/0001-11, ABDON BATISTA/SC, 235874.0023398/2020.

12. CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO, 84.785.591/0001-40, ALTO PIQUIRI/PR, 235874.0023691/2020.

13. INSTITUTO ARAXA DE INOVACAO SOCIAL, 07.882.768/0001-85, ITAPEMA/SC, 235874.0016842/2020.

14. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE, 14.828.328/0001-05, BUIQUE/PE, 235874.0025286/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56347/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.

2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETROPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.

3. CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA DE GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.

4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.470.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.

5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.

6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SAO GOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.

7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.

8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASILIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.

9. CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP, 71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.

12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SPES, 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

13. FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.

14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/SP, 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.

15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SP, 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.

16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, 19.278.449/0001-44, CARANGOLA/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.

17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VERDE, 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.

18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A.G., 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.

19. CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.0004491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

2. CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/SP, 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.

3. COMUNIDADE MISSIONÁRIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.

4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/SP, 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.

5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-84, ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

6. ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, 01.343.832/0001-73, CURITIBA/PR, 235874.0009786/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.

7. VILA VICENTINA DE ILICINEA, 18.905.091/0001-70, ILICINEA/MG, 235874.0009830/2019 de 24/12/2019 a 23/12/2024.

8. APAE DE MELEIRO, 76.277.102/0001-10, MELEIRO/SC, 235874.0011458/2020 de 19/03/2020 a 18/03/2025.

9. GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0011645/2020 de 15/05/2020 a 14/05/2025.

10. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI, 48.182.422/0001-51, TAMBAÚ/SP, 235874.0015137/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.

11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOAO - MS, 06.888.958/0001-47, ANTÔNIO JOÃO/MS, 235874.0015581/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS DE MINAS, 02.841.395/0001-80, MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, 235874.0016618/2020 de 04/06/2020 a 03/06/2025.

13. ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR, 77.217.347/0001-15, UMUARAMA/PR, 235874.0017185/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

14. REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - REDE, 25.572.868/0001-97, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017395/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2023.

15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ - APAE, 10.820.740/0001-28, ARIRANHA DO IVAÍ/PR, 235874.0017889/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

16. CASA DE MARIA, 24.826.836/0001-08, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0018283/2020 de 25/05/2020 a 24/05/2025.

17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, 17.807.751/0001-17, SACRAMENTO/MG, 235874.0018862/2020 de 02/01/2021 a 01/01/2024.

18. CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ, 79.145.561/0001-39, MARINGÁ/PR, 235874.0019136/2020 de 09/08/2020 a 08/08/2025.

19. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.006.144/0001-05, SÃO JOÃO BATISTA/SC, 235874.0019415/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.





20. INSTITUTO CRISTÓVÃO COLOMBO, 60.931.847/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0019603/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

21. COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ, 03.799.218/0001-46, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0021969/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

22. INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS, 76.623.867/0001-65, CURITIBA/PR, 235874.0022331/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

23. SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL DE TUPI PAULISTA, 72.700.313/0001-63, TUPI PAULISTA/SP, 235874.0022422/2020 de 12/09/2020 a 11/09/2025.

24. LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA, 50.320.613/0001-84, ILHABELA/SP, 235874.0019972/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.

25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE, 89.510.051/0001-77, ALEGRETE/RS, 235874.0023064/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.

26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA, 42.171.207/0001-79, SALVADOR/BA, 235874.0019840/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

27. CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, 44.635.662/0001-03, VALINHOS/SP, 235874.0023165/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.

28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'OESTE - SP, 02.903.323/0001-10, PALMEIRA DOESTE/SP, 235874.0023161/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.

29. ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, 00.502.699/0001-98, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0023152/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

30. LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, 46.044.830/0001-11, CAMPINAS/SP, 235874.0023338/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

31. ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INFANTIL, 21.085.634/0001-64, FRANCISCO BADARÓ/MG, 235874.0023393/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.

32. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA, 61.577.110/0001-05, SÃO PAULO/SP, 235874.0023384/2020 de 10/12/2020 a 09/02/2024.

33. CLINICA PUBLICA SER - GRUPO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA MENTAL E CONDUTA TIPICA, 88.794.664/0001-10, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0023363/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

34. ASSOCIAÇÃO PRO EXCEPCIONAIS KODOMO NO SONO, 60.927.530/0001-01, SÃO PAULO/SP, 235874.0023500/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

35. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPARGASPAR, 83.794.982/0001-68, GASPARGASPAR/SC, 235874.0023592/2020 de 11/10/2020 a 10/10/2023.

36. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE MARTINOPOLIS, 48.797.930/0001-44, MARTINÓPOLIS/SP, 235874.0023590/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS, 93.849.214/0001-18, DOIS IRMÃOS/RS, 235874.0023765/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2026.

38. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUAQUECETUBA, 01.252.605/0001-32, ITAQUAQUECETUBA/SP, 235874.0023869/2020 de 16/10/2020 a 15/10/2023.

39. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI, 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 235874.0023861/2020 de 20/12/2020 a 19/12/2023.

40. SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, 44.240.737/0001-57, ARARAQUARA/SP, 235874.0023966/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.

41. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 40.270.514/0001-81, BOCAIÚVA DO SUL/PR, 235874.0024144/2020 de 23/10/2020 a 22/10/2023.

42. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 16.881.336/0001-40, CURVELO/MG, 235874.0024184/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

43. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUCILÂNDIA, 02.038.204/0001-47, CRUCILÂNDIA/MG, 235874.0023946/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.

44. ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA, 01.234.649/0001-30, CURITIBA/PR, 235874.0024353/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.

45. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU, 77.235.216/0001-60, PORECATU/PR, 235874.0024332/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.

46. SERVIÇO SOCIAL DA DIOCESE DE BARRA, 13.648.803/0001-07, BARRA/BA, 235874.0024577/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

47. BALUARTE INOVAÇÕES, 17.710.189/0001-09, OURO FINO/MG, 235874.0024741/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APÁS, 76.685.635/0001-31, CURITIBA/PR, 235874.0022547/2020 de 29/11/2020 a 28/11/2025.

49. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL E AGRÍCOLA DO VALE DO CURU, 06.949.507/0001-72, SÃO LUÍS DO CURU/CE, 235874.0024732/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.

50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANIA, 01.240.688/0001-40, GOIÂNIA/GO, 235874.0024882/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

51. REDE CULTURAL BEIJA-FLOR, 09.021.168/0001-58, DIADEMA/SP, 235874.0024972/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2023.

52. ASSOCIACAO DE AMIGOS DAS CRIANCAS DO LAR ABDON BATISTA, 83.797.084/0001-63, JOINVILLE/SC, 235874.0024951/2020 de 21/03/2021 a 20/03/2024.

53. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO - ACER, 86.912.086/0001-44, DIADEMA/SP, 235874.0024950/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

54. ASSOCIAÇÃO ACORDE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, 04.684.567/0001-85, EMBU/SP, 235874.0022463/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

55. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANGOLA, 17.726.431/0001-32, CARANGOLA/MG, 235874.0025018/2020 de 07/11/2020 a 06/11/2023.

56. ASSOCIACAO PARA RESTAURACAO DO HOMEN, 40.813.313/0001-83, RECIFE/PE, 235874.0025116/2020 de 21/09/2021 a 20/09/2026.

57. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 25.339.334/0001-15, UBÁ/MG, 235874.0025103/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

58. CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, 49.917.156/0001-20, ITAPIRA/SP, 235874.0025404/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

59. ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS, 17.506.072/0001-08, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025490/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

60. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRES, 89.227.243/0001-70, TORRES/RS, 235874.0025935/2020 de 01/03/2021 a 29/02/2024.

61. CORASSOL - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01.905.513/0001-04, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0025923/2020 de 05/05/2021 a 04/05/2024.

62. SERVIÇO DE ORIENTACAO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE, 46.875.688/0001-54, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025919/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

63. LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL, 46.781.142/0001-34, SANTOS/SP, 235874.0025541/2020 de 16/01/2021 a 15/01/2024.

64. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M AGUDO, 50.731.108/0001-22, MORRO AGUDO/SP, 235874.0025996/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.

65. ASSOCIACAO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAI, 79.363.776/0001-26, BLUMENAU/SC, 235874.0026229/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.

66. ASSOC DE MAES PAIS AMIGOS E REAB DE EXCEPCIONAIS, 00.328.443/0001-06, BRASÍLIA/DF, 235874.0026207/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE FORQUILHINHA, 01.690.847/0001-08, FORQUILHINHA/SC, 235874.0026262/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2026.

68. FUNDACAO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS, 00.133.818/0001-82, CAMBORIÚ/SC, 235874.0026584/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.

69. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, 76.414.028/0001-37, MÊDIANEIRA/PR, 235874.0026575/2020 de 25/09/2021 a 24/09/2024.

70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA, 77.487.601/0001-03, PALMEIRA/PR, 235874.0021118/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.

71. OBRA KOLPING DO BRASIL, 44.041.218/0001-60, SÃO PAULO/SP, 235874.0026606/2020 de 18/02/2021 a 17/02/2024.

72. ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA, 00.417.902/0001-28, LIMEIRA/SP, 235874.0025545/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

73. NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO, 22.812.325/0001-01, MANAUS/AM, 235874.0026755/2020 de 13/07/2021 a 12/07/2024.

74. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 71.864.805/0001-21, SOROCABA/SP, 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

75. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHAT., 76.335.124/0001-90, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, 235874.0027345/2020 de 23/09/2021 a 22/09/2024.

76. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 91.553.461/0001-47, CERRO LARGO/RS, 235874.0027320/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 6/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.060652/2018-89, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.060652/2018-89.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 141/2019, art. 1º, item 28, de 27/06/2019, publicada no D.O.U. de 28/06/2019, que indeferiu o pedido de concessão a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela ASSOCIAÇÃO CÍVICA E SOCIAL ITARIRI ACISOITA, CNPJ 50.106.426/0001-00, ITARIRI-SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 141/2019, art. 1º, item 28, de 27/06/2019 D.O.U. de 28/06/2019.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 119/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.059021/2017-36, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.059021/2017-36.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 27/2018, art. 2º, item 54, de 29/01/2018, publicada no D.O.U. de 31/01/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade LAR VICENTINO BARIRI, CNPJ: 46.181.178/0001-87, Bariri-SP, com validade de 03 (três) anos de 12/06/2018 a 11/06/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 27/2018, art. 2º, item 54, de 29/01/2018, D.O.U. de 31/01/2018.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na NOTA TÉCNICA Nº 212/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.023343/2018-28, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.023343/2018-28.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 141/2019, art. 2º, item 4 de 27/06/2019, publicada no D.O.U. de 28/06/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade CASA DE MARIA - CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES CNPJ: 81.763.161/0001-39, Londrina-PR, com validade de 03 (três) anos, de 13/12/2017 a 12/12/2020, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 141/2019, art. 2º, item 4, de 27/06/2019, D.O.U. de 28/06/2019

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 1/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.124869/2015-81, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.124869/2015-81.

